

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA



ATA N° 2/2013

(da sessão extraordinária de 20 de novembro de 2013)



ATA N.º 02/2013

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, no auditório da União das Freguesias, em Santa Catarina da Serra, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

Estiveram presentes os membros da Assembleia: Armando Dias Brás, Armando Primitivo Constantino, Ivone Inácio Oliveira, Jaquelina Neto das Neves, José Augusto Filipe da Costa Santos, Milene Rosa Ribeiro e Nuno Manuel dos Santos Pereira. Joaquim Pinheiro Lains de Oliveira justificou a sua ausência tendo sido substituído por Luís Fonseca Santos. Patrícia Alexandra Vieira Gonçalves justificou a sua ausência tendo sido substituída por Armando Oliveira dos Reis.

Por parte da Junta de Freguesia estiveram presentes o Sr. Presidente da Junta José Artur das Neves Ferreira, o Tesoureiro Sérgio Rito Vieira e o Secretário Manuel Fernando de Oliveira Gonçalves.

A sessão foi presidida pelo senhor José Augusto Filipe da Costa Santos, Presidente da Assembleia de Freguesia, e secretariada pelas senhoras Ivone Inácio Oliveira, 1.ª Secretária da Mesa, e por Jaquelina Neto das Neves, 2.ª Secretária da Mesa.

Havendo "quórum", foi pelo Presidente declarada aberta a sessão eram 21:10 horas, com a seguinte

Ordem do Dia:

- 1. Aprovação da ata da sessão do dia 23 de outubro de 2013.**
- 2. Regimento da Assembleia de Freguesia.**
Apreciação, discussão e votação.
- 3. Sede da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.**
Deliberação (nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro)
- 4. Tabela de taxas e preços da União das Freguesias.**
Apreciação, discussão e votação.
- 5. Opções do plano e proposta de orçamento para o período de 30/09/2013 a 31/12/2013.**
Apreciação, discussão e votação.

O **Presidente da Assembleia** iniciou a sessão com cumprimentos de boas-vindas aos membros da Assembleia de Freguesia, executivo da Junta de Freguesia e ao público presente na sala. Por estarmos na primeira sessão do mandato 2013/2017 após o ato de tomada de posse dos novos eleitos, teceu algumas considerações do que se pretende que seja o contributo desta Assembleia de Freguesia e dos seus membros para o desenvolvimento da União das Freguesias e da melhoria da qualidade de vida dos seus residentes, e que a colaboração entre a Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia seja profícua visando o cumprimento daqueles objetivos.



De seguida informou a assembleia que por estarmos perante uma sessão extraordinária não haverá nem período de antes da ordem do dia nem de depois da ordem do dia, cingindo-se os trabalhos à análise, discussão e votação dos pontos contantes da ordem do dia, na qual entrou de imediato.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. **Aprovação da ata da sessão do dia 23 de outubro de 2013.**

Por ter sido previamente remetida foi dispensada a sua leitura. Não havendo pedidos de intervenção foi, a ata da sessão da Assembleia de Freguesia do dia 23 de outubro de 2013, colocada à votação, tendo sido **aprovada por unanimidade**.

2. **Regimento da Assembleia de Freguesia.**

Apreciação, discussão e votação.

O **Presidente da Assembleia** informou que a proposta de Regimento apresentada não visou a transcrição dos vários e inúmeros normativos, mas objetivou integrar e sintetizar num único documento as várias Leis em vigor que interferem com o funcionamento da Assembleia, complementando-o com as disposições próprias desta Assembleia de Freguesia.

Por ter sido previamente remetido foi dispensada a sua leitura, tendo no entanto o Presidente da Assembleia realçado alguns artigos que entendia serem de maior relevância, quer acerca do mandato, dos direitos e dos deveres dos membros da Assembleia, quer acerca do próprio funcionamento da Assembleia de Freguesia e das suas competências.

De seguida foi o documento colocado à apreciação da Assembleia, tendo o membro **Nuno Pereira** usado da palavra realçando a excelência da proposta apresentada, e sugerido a inclusão de um artigo que fizesse referência às várias Leis que interferem com o funcionamento da Assembleia e que são a base do Regimento, tendo sido esta proposta apreciada e aceite pela Assembleia de Freguesia.

Não havendo mais pedidos de intervenção e sugestões para apreciação, foi o Regimento da Assembleia de Freguesia colocado à votação, tendo sido **aprovado por unanimidade**, sendo o original assinado por todos os membros da Mesa e por eles rubricado em todas as folhas, e arquivado em anexo ao livro de atas.

3. **Sede da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.**

Deliberação (nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro).

O **Presidente da Assembleia** de Freguesia informou que em resultado do estabelecido no artigo 5.º da Lei N.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, lei que dá cumprimento à obrigação de reorganização administrativa do território das freguesias, e em resultado da agregação das freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, a Assembleia de Freguesia deve deliberar sobre a localização da sede da União das Freguesias.



Pela Junta de Freguesia foi apresentada a proposta de que a sede da União das Freguesias seja localizada em Santa Catarina da Serra, tendo o **Presidente da Junta**, Sr. José Artur Ferreira, afirmado que a mesma se justifica em função da dimensão da Freguesia de Santa Catarina da Serra face à Chainça, quer em área quer número de eleitores e de residentes.

A proposta apresentada pela Junta de Freguesia foi colocada à apreciação da Assembleia, e não havendo pedidos de intervenção, foi colocada à votação tendo sido **aprovada por unanimidade**.

4. Tabela de taxas e preços da União das Freguesias.

Apreciação, discussão e votação.

Pela Junta de Freguesia foi apresentada a proposta de taxas e preços a praticar pela União das Freguesias, tendo o **Presidente da Junta** afirmado que a tabela colocada à aprovação da Assembleia de Freguesia teve por base a tabela que estava em vigor na freguesia de Santa Catarina da Serra, embora também tivessem tido em conta a tabela que era usada na Chainça. Disse ainda que as taxas e preços são praticamente os que eram anteriormente praticados, tendo no entanto reduzido alguns preços, de que é exemplo as taxas de ocupação de espaços nas feiras e mercados, procurando-se incentivar a maior participação de feirantes, com particular atenção à feira da Loureira. Quanto às taxas de licenciamento de canídeos a Junta de Freguesia apresenta uma taxa única de licença anual para todas as categorias de canídeos.

Nuno Pereira afirmou concordar com a diminuição do preço de ocupação de espaços na feira da Loureira, tendo realçado a importância do reforço da fiscalização por parte da Junta de Freguesia, dado assistir-se com frequência a instalação de feirantes não licenciados. Referiu ainda que a tabela proposta não cumpre o regime geral de fixação de taxas e preços estabelecido na Lei n.º 53-E/2006, dado ser apenas apresentada a tabela quando o deveria ser também o respetivo regulamento. Relativamente às taxas de licenciamento de canídeos, referiu que a Portaria n.º 421/2004 estabelece algumas isenções de licenciamento e de taxa que não estão contempladas na tabela apresentada, dado taxar todas as categorias de canídeos pelo mesmo preço. Em face do que expôs, considera que a tabela apresentada não cumpre os requisitos para ser aprovada pela Assembleia de Freguesia.

O **Presidente da Junta** afirmou que o objetivo de uniformização de preço no licenciamento de canídeos visou a simplicidade, sem qualquer intenção de agravamento, tanto mais que as categorias anteriormente isentas praticamente não eram objeto de licenciamento da freguesia, tendo no entanto reconhecido que se poderia isentar as categorias de canídeos que anteriormente também o eram.

O **Presidente da Assembleia** afirmou que em relação à ausência da apresentação do regulamento de taxas e preços, a lei que estabeleceu a reorganização administrativa nada diz quanto à eficácia dos regulamentos que estavam em vigor nas freguesias que foram agregadas, sendo que a interpretação generalizada é de que, na ausência de uma clara solução legal, os mesmos continuam em vigor até que outros sejam aprovados, o que se recomenda que seja efetuado, sendo que em caso de sobreposição de regulamentos se poderá equacionar a aplicação daqueles que apresentam as condições mais favoráveis aos cidadãos. Assim, e no seu ponto de vista, até que outro seja aprovado,



e dado a ausência de regulamento de taxas e preços na freguesia de Chainça, mantêm-se em vigor o regulamento de taxas e preços da freguesia de Santa Catarina da Serra, pelo que a tabela apresentada assume a natureza de um anexo àquele regulamento, que agora se pretende que seja atualizada. Quanto à ausência de isenções no licenciamento de algumas categorias de canídeos tal como vinham sido anteriormente praticadas, e em face das intervenções anteriores, visando a aprovação do documento, propôs que essas isenções de mantivessem, ao que a Junta de Freguesia concordou, recomendando-se ainda à Junta de Freguesia a apresentação, para aprovação numa próxima sessão, de um novo regulamento de taxa e preços aplicável a todo o território da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e da Chainça.

Assim, e não havendo mais intervenções, foi a tabela de taxas e preços, com as alterações propostas, colocada à votação, tendo sido **aprovada por maioria**, com 8 votos favoráveis e 1 abstenção.

O **Presidente da Assembleia** apresentou a seguinte declaração/registo de voto: *“Em resultado da reorganização administrativa do território, que no nosso caso resultou na criação de uma nova entidade autárquica - ou como diz a lei 22/2012 ‘uma nova pessoa coletiva territorial’ – resultante da agregação das freguesias de Santa Catarina da Serra e da Chainça, e com o objetivo, de entre outros, da promoção da coesão territorial, é compreensível que para o território sujeito à administração pela mesma entidade sejam aplicáveis as mesmas taxas e os mesmos preços para os mesmos serviços e para os mesmos bens.*

Esta justificação para harmonização de taxas e preços, e para o caso dos residentes no anterior território da freguesia da Chainça, não suaviza o efeito negativo de se verificar que atestados que anteriormente eram gratuitos passarem a ser pagos, que se assista a um aumento de 11% na cedência de terrenos para sepultura, um aumento de 100% na taxa de registo de canídeos e de 25% na licença anual, e um aumento de 50% na certificação de fotocópias. Ou seja, para os residentes na freguesia de Chainça estamos perante o primeiro efeito prático negativo da agregação de freguesias. Embora compreenda, como anteriormente referi, a necessidade de harmonização de taxas e preços praticados, em coerência com o que sempre defendi quando tive a honra de presidir à Junta de Freguesia de Chainça, e em consciência, não posso votar favorável a tabela de taxas e preços da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e da Chainça, pelo que me abstenho.”

5. Opções do plano e proposta de orçamento para o período de 30/09/2013 a 31/12/2013.

Apreciação, discussão e votação.

O **Presidente da Junta** afirmou que a agregação das freguesias tem originado algum trabalho adicional e nada fácil, também em face da ausência de consensos acerca dos novos procedimentos, de que é o caso a eventual necessidade, ou não, da aprovação de um novo orçamento para a parte restante do ano desde as eleições autárquicas. Sendo que é entendimento de alguns organismos essa necessidade, a Junta de Freguesia vem submeter estes documentos à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. Disse estarmos perante um documento elaborado a partir do orçamento da Freguesia de Santa Catarina da Serra para o ano de 2013, retirando a parte já executada e com



algumas correções face à agregação da freguesia de Chainça, mas, atendendo à limitação temporal, ainda sem o *cunho* do atual executivo.

Não havendo pedidos de intervenção, foi a proposta de opções do plano e orçamento para o período de 30/09/2013 a 31/12/2013, colocada à votação tendo sido **aprovada por unanimidade**.

O orçamento apresenta uma dotação global de 285.190,00€ de receita, sendo 31.770,00€ de receitas correntes e 253.420,00€ de receitas de capital. Na despesa apresenta um total de despesas correntes de 64.810,00€ e 220.380,00€ de despesas de capital. As opções do plano apresentam um total de investimento para o período restante de 2013 no valor de 39.450,00€ em funções gerais distribuídas em 12 projetos/ações, 34.250,00€ em funções sociais distribuídas em 10 projetos/ações, e 146.680,00€ em funções económicas distribuídas em 3 projetos/ações.

Encerramento da Sessão

E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a sessão, eram 22:30 horas, e para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata.

APROVAÇÃO DA ACTA

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia de Freguesia, na sessão ordinária de 18 de dezembro de 2013, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.

O Presidente da Assembleia de Freguesia: _____

A 1.ª Secretária: _____

A 2.ª Secretária: _____